



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 819/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS”

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “**RUA ANTÔNIO OLÍMPIO DA SILVA**”, Rua que inicia na BR 116, na ponte de entrada e finalizando na BR 116 próximo a Celi do Antônio Cornélio.

Art.2º - Fica denominada “**RUA JOSÉ FRANCHINI DA SILVA**”, Rua que inicia na Rua Antônio Olímpio da Silva não tendo saída.

Art.3º - Fica denominada “**RUA CIRENE FRANCHINI DA SILVA**”, Rua que se inicia na Rua Antônio Olímpio da Silva não tendo saída.

Art.4º - Fica denominada “**RUA ARTÊMIO FRANCHINI DA SILVA**”, Rua que se inicia na Rua Antônio Olímpio da Silva não tendo saída.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fervedouro/MG, 23 de novembro de 2018.

Abílio Peixoto Franchini
Prefeito Municipal